



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 008/2021, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 17 e 23 do Decreto nº 10.024/2019 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Qual empresa presta os serviços atualmente?

Resposta: A presente informação foi apresentada no esclarecimento anterior.

2. Podemos alterar os custos de encargos sociais, levando em consideração a realidade da empresa?

Resposta: Os encargos sociais deverão refletir a condição tributária da licitante e observadas exigências legais previstas para o caso.

3. Quem irá fornecer os materiais para os serviços de limpeza?

Resposta: Os materiais para os serviços de limpeza (produtos, panos, vassouras e demais) serão fornecidos pelo Coren-RS.

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

Juliano Leite Araujo
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 008/2021